



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 053, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2193, 14/05/2021.

“Dispõe sobre a permissão do Município de Alto Araguaia para instalação do Loteamento denominado ‘Vista do Araguaia’, na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 3.948 de 30 de maio de 2017, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a converter a área territorial objeto da Matrícula nº 11.581, de ordem do CRI desta Comarca, em empreendimento imobiliário para a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este município.

CONSIDERANDO a aprovação do cronograma de execução das obras de infraestrutura básica a ser implantada no local conforme estabelecido no Art. 2 – parágrafo 6º A, da Lei Federal n. 6.766/79;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis,
DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei n. 6.766/1979 que dispões sobre o Parcelamento do Solo Urbano, fica aprovado o loteamento denominado “VISTA DO ARAGUAIA”, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, localizado no perímetro urbano desta cidade, com área de 65,70 hectares, objeto da Matrícula 11.581 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A área loteada é composta de 717 lotes, distribuídos em 47 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - Área do terreno: 394.658,25 m²

II - Área de pavimentação: 121.263,73 m²



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

III - Área habitacional: 214.117,72 m²

IV - Área institucional: 18.278,47 m²

V - Área verde: 40.998,33 m²

Parágrafo único: São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Engenharia.

Art. 3º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 4º. O Loteamento ora aprovado será implantado conforme etapas definidas no cronograma físico do Loteamento Vista do Araguaia, o qual é parte integrante deste instrumento.

Alto Araguaia-MT, 10 de maio 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal